

EMENDAS AO PROJETO DE LEI 2.109 /2023



Onde se lê:

Enunciado:

“CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES, E CRIADO O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Leia-se:

“RECRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Onde se lê:

Art. 1º . Fica criado o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos das Mulheres, órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir a mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de proposição, acompanhamento, fiscalização, promoção e avaliação de políticas públicas voltadas aos direitos das mulheres, em todas as áreas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo educacional, econômico, social, político, tecnológico e cultural

Leia-se:

Art 1º. Fica recriado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher sob a **denominação de** Conselho Municipal de Promoção dos Direitos das Mulheres, órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir a mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de proposição, acompanhamento, fiscalização, promoção e avaliação de políticas públicas voltadas aos direitos das mulheres, em todas as áreas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo educacional, econômico, social, político, tecnológico e cultural

Sandra Kennedy Leiana

18/03/2024